



# PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU GUAÇU

Paço Municipal Prefeito Ademar João Estevam

Secretaria Municipal de Administração

## DECRETO Nº 3.202 DE 08 DE AGOSTO DE 2022

(Revoga todas as concessões de gratificação V aos funcionários da municipalidade, e dá outras providências).

**JOSÉ ANTÔNIO PEREIRA**, Prefeito do Município de Embu-Guaçu/SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

**CONSIDERANDO** que a Lei de Responsabilidade determina que não se exceda o gasto máximo de 54%, da receita corrente líquida com despesas de pessoal;

**CONSIDERANDO** que administração deve promover ações para o efetivo saneamento dos gastos com o funcionalismo público quando o mesmo ultrapassar o limite prudencial de 51,3%;

**CONSIDERANDO** a necessidade de se preservar na íntegra o interesse Público.

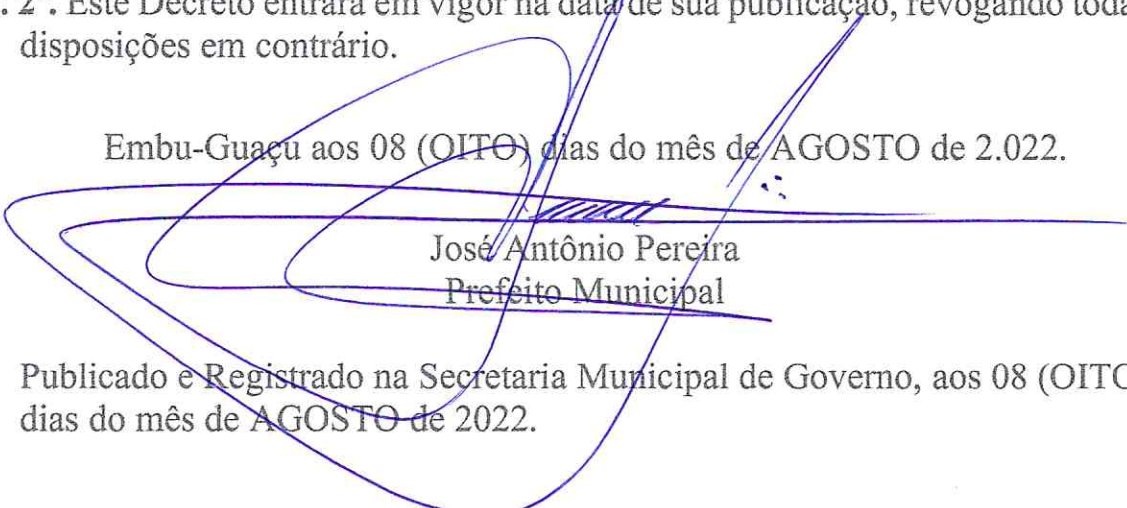
**CONSIDERANDO** a necessidade de medidas destinadas a contenção de gastos, ao reestabelecimento do equilíbrio econômico e financeiro no âmbito da administração pública municipal.

### DECRETA:

**Art. 1º** - Ficam revogadas todas as concessões de gratificação V aos funcionários da municipalidade, conseqüentemente, suspensos os respectivos pagamentos a partir do dia 01º (primeiro) de Setembro de 2022.

**Art. 2º**. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando todas disposições em contrário.

Embu-Guaçu aos 08 (OITO) dias do mês de AGOSTO de 2022.

  
José Antônio Pereira  
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado na Secretaria Municipal de Governo, aos 08 (OITO) dias do mês de AGOSTO de 2022.